



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

### CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

#### DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Isabela Horta Maciel Ribeiro**, inscrição n. 288 602.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais em que consta ter prestado o Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital 01/2005; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais para o cargo de Técnico Judiciário, privativo de bacharel em Direito, homologado em 07/11/06; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para o cargo de Técnico do MP, edital publicado em 30/05/2007; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais para o cargo de Técnico Judiciário, privativo de bacharel em Direito, homologado em 04/10/2007; documento não autenticado extraído da internet



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

em que consta a divulgação dos resultados do Concurso Público para o Ministério Público da União para o cargo de Analista Processual.

É o sucinto relatório.

Não foram conferidos pontos de título à requerente no que se refere ao Concurso Público de ingresso, de provas e títulos, para a delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital 01/2005, já que prestou o concurso e não que foi aprovada, como exigido pelo Edital 01/2005.

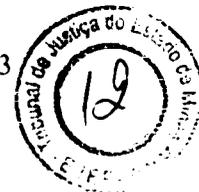
Ademais, em consulta realizada aos arquivos deste Tribunal de Justiça, restou comprovado que a mesma obteve o 5º lugar na classificação e o referido certame foi homologado em nome do 1º colocado, o que significa que a requerente não cumpriu todas as etapas do processo seletivo do citado concurso.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

A declaração relativa à aprovação no concurso público para o cargo de Técnico do MP, apresentada pela requerente, faz menção apenas à aprovação e à classificação, não constando a data de homologação do referido certame, a qual se faz necessária para comprovar a aprovação em todas as etapas do processo.

Em relação ao documento demonstrando aprovação no cargo de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça, não foi atribuída pontuação ao





## **L Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**

candidato, pois a data de homologação do certame excede data limite determinada para obtenção de títulos, qual seja, 07/08/07, conforme o cap. VI, item 1.3 do edital.

Concernente ao Concurso Público para o cargo de Analista Processual do Ministério Público da União também não foram valorados pontos de título à candidata, tendo em vista que o documento ora juntado pela mesma não menciona se o cargo para o qual prestou o concurso trata-se de privativo de bacharel em Direito.

No entanto, foram conferidos dois pontos à candidata referente à aprovação no concurso de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça Militar.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 2(DOIS).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

*Reynaldo X. Carneiro*

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora